



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1962

PROCESSO N.

Interessado:

Prefeito Municipal

Assunto:

*Projeto de lei no 34/62 que
autoriza auxílio.*

AUTUAÇÃO

Aos *Dezete e dois* dias do mês de

Maio

do ano de mil novecentos e sessenta e *dois*.

autão, nos termos da lei, os documentos que seguem.

Assessor Administrativo.



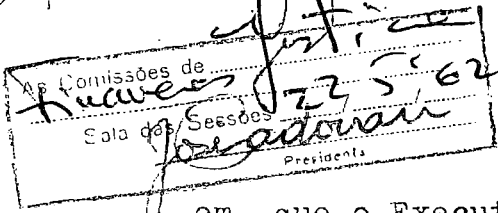
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 22 de Maio de 1.962

Of. nº 43/62

Senhor Presidente:

11



Com o presente entregamos o Projeto -Lei - em que o Executivo Municipal solicita o crédito de cem mil - cruzeiros, como auxílio ao Atlético Clube Colatinense.

Como sabemos, o Atlético Clube Colatinense é o mais antigo clube de futebol da Cidade, merecendo a ajuda dos Poderes Municipais.

Solicitando a aprovação, firmamo-nos

Atenciosamente

Moacyr Martins Brotas
Prefeito Municipal

Ao

Exmo.Sr.

JOSE PADOVAN

DD. Presidente da Câmara Municipal

N e s t a



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei ³⁴

(1222)

Autoriza auxílio.-

of. 70

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a auxiliar em \$100.000,00 (Cem mil cruzeiros) ao ATLETICO CLUBE COLATINENSE.-

Artº 2º - Para execução da presente Lei, fica aberto o respectivo crédito especial de \$100,000.00 (Cem mil cruzeiros) que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário\$.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara etc. etc.

APROVADO em discussão

Sala das Sessões, 17 / 7 / 1956
 José Adornes
 Presidente

A SANÇÃO
 Sala das Sessões, 17 / 7 / 1956
 José Adornes
 PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER:

17 7 62
Presdman
CÂMARA MUNICIPAL

As Comissões de Justiça, Redação, Administração, Trabalhos e Assistência Social e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta, resolveram estar de acordo com a aprovação do Projeto de Lei nº 34, tal como se acha redigido.

Sala das Sessões

Em, 16 de julho de 1962

JUSTIÇA

Carlos Manuel Cleu

Raulino Costa

FINANÇAS

Herbert José de Souza

Lauro de Souza

Of. nº 70/62

Colatina, 18 de julho de 1962

Senhor Prefeito.

Tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., para os devidos fins de Sanção e Promulgação a Lei nº 1222, aprovada pela Câmara, que autoriza auxílio.

Saudações

Presidente

Ao Exmo. Sr.
Mocyr Martins Bretas
DD. Prefeito Municipal
NESTA;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ex. mo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Requerimento n.º 30

Alfaro
17/7/62
~~Pineda~~

O Vereador que esta subscrite
requer a V. Ex.ª no former regimen-
tal seu o projeto de Lei n.º 34 voto, o
dijo, operando em regime de
urgencia e licença única

Sala dos Srs, 17 de julho de 1962

Argentino



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 1222

AUTORIZA AUXÍLIO

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais:

DECRETA:

- Art. 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a auxiliar em Cr\$..... Cr\$ 100.000,00 (Com mil cruzeiros) ao ATLÉTICO CLUBE COLATINENSE.
- Art. 2º)- Para execução da presente Lei, fica aberto o respectivo crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (Com mil cruzeiros) que correrá por conta do provável excesso de arrecadação de corrente exercício.
- Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 18 de julho de 1962

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

Secretário